ACTA Nº 13

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2017:- - - - - - - - - - -

- Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Director de Departamento de Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO –** O júri dos "Melhores Municípios para Viver 2017", iniciativa promovida pelo Instituto de Tecnologia Comportamental (INTEC), atribuiu à Câmara Municipal de Viana do Castelo o Prémio no domínio ambiental pelo projecto "Geoparque do Litoral de Viana do Castelo". Esta entidade classifica o geoparque como "uma extensa área territorial com

um sensível interesse geológico aliando tal interesse à conservação ambiental e promoção de desenvolvimento, baseado na geoconservação socioeconómica sustentável, educação e turismo". No dia 9 de Junho, o Presidente da Câmara participou no seminário "Percursos do Homem e do Garrano no Noroeste Português", realizado na Escola Básica e Secundária de Lanheses, que contou com um painel internacional de conferencistas que comunicaram os resultados de décadas de investigação e esteve presente no Festival do Garrano, no Paço de Lanheses, com o apoio da associação O Caminho do Garrano e a Pony School. Estas iniciativas integram-se no projecto "Percursos do homem e do Garrano". Neste dia, o Presidente da Câmara esteve presente na apresentação do cartaz da Romaria de Nossa Senhora d`Agonia. No dia 10 de Junho, o Presidente da Câmara participou na inauguração do novo parque infantil na freguesia de Afife. Também, no dia 10 de Junho o Presidente da Câmara Municipal, entregou, no âmbito das comemorações do cinquentenário do Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo – GDCTENVC, o galardão de instituição de mérito deliberada em reunião de executivo a título excepcional, tendo em conta o relevante papel do Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos ENVC, ao serviço do desporto e da cultura no concelho de Viana do Castelo. À noite, realizou-se 7 ª Corrida/Caminhada Solidária da Mulher Viana fica no Coração, destinada a atletas de ambos sexos. O valor da inscrição reverteu a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro. No dia 11 de Junho, O Presidente da Câmara esteve presente na cerimónia de bênção da empreitada do cemitério de Vila Fria, empreitada que contou com o apoio financeiro da autarquia e na cerimónia de inauguração de Casa do Povo de Deocriste, empreitada que contou com o apoio financeiro da autarquia e que foi inaugurada no aniversário da Associação Cultural e Recreativa da freguesia. No dia 13 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal e o administrador da empresa BONTAZ Centre, um dos líderes em equipamentos de peças automóveis, especializado na conceção e fabrico de componentes para motores, apresentaram em conferência de imprensa o novo investimento, que vai nascer no Parque Empresarial de Lanheses que integra escritórios de estudos, montagem de subconjuntos e

fabricação de componentes em metal, estando previsto um investimento total de 25 milhões de euros e a criação de mil postos de trabalho no prazo de três anos. No dia 14 de Junho, decorreu no Centro Cultural de Viana do castelo, o concerto de Ana Carolina. No 15 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal esteve presente na cerimónia de bênção da nova viatura do Clube de Atletismo Olímpico Vianense, atribuída pelo Município para apoio ao clube. A entrega foi feita no "Dia Olímpico" promovido pelo clube com diversas actividades físicas e desportivas. Neste dia foi inaugurada a Praia dos Cães, localizada na Praia do Coral, a segunda praia com estas características do país e reabriu o funicular de Santa Luzia ao público, depois de obras de substituição de cabos e de manutenção. Nos dias 16 e 17 de Junho decorreram no Hotel Axis as 9ªs Jornadas nortenhas de Diabetologia Prática em medicina familiar, com a participação de cerca de 250 especialistas. No dia 16 de Junho, o Presidente da Câmara esteve presente na inauguração do Castelo de Portuzelo. De 16 a 18 de Junho, decorreu mais uma edição da Feira Medieval de Viana do Castelo, no centro histórico da cidade de Viana do Castelo, espaço de animação e convívio, criado com o objectivo de dar a conhecer ao público residente e visitante, hábitos e costumes característicos da Idade Média com a presença de milhares de pessoas. No dia 17 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal esteve presente na cerimónia de abertura simbólica da época balnear do concelho. A sessão decorreu no Centro de Alto Rendimento de Surf e contou com diversas iniciativas, como demonstrações técnicas e aulas de surf adaptado. No dia 18 de Junho, comemorou-se o 759º aniversário da atribuição do Foral por D. Afonso III criando a vila e instituindo o município de Viana. No dia 20 de Junho, o Presidente da Câmara no âmbito da CIM do Alto Minho reuniu com o Secretário de Estado das Autarquias Locais e com a Secretária de Estado do Ensino Superior. No dia 21 de junho, decorreu a segunda sessão das Jornadas de Reabilitação Urbana, organizadas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual se associaram: a ESTG-IPVC (Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo); a APRUPP (Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património); o IC-FEUP (Instituto da Construção da

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto); e a ESG (Escola Superior Gallaecia. No dia 21 de Junho, assinalou-se o 10º Aniversário do CMIA com a inauguração de uma exposição nos antigos Paços do Concelho. Nos dias 22 e 23 de Junho, no âmbito do 10º Aniversário do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Viana do Castelo decorreu no Hotel Axis, o primeiro Encontro Técnico de Educação Ambiental, com temas centrais comunicar em ambiente, avaliação de actividades de educação ambiental, metodologias de organização de programas educativos e recursos pedagógicos e metas curriculares. (a) José Maria Costa.". **2 – AJUSTES DIRECTOS – INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO –** Nos termos das disposições conjugadas dos nºs 4 e 12 do artigo 49º da Lei do Orçamento de Estado, dever-se-á fazer a comunicação ao Executivo Municipal, decorridos 30 dias após a sua assinatura, dos contratos de aquisição de serviços com valor superior a 10.000€.

N.º PROCESSO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR	CONTRIBUINTE	VALOR	DATA
91	Prestação de serviços de aluguer de Stands modulares para a Feira do Livros e Artesanato	Multitendas - comércio e Aluguer de Tendas, Lda	506 871 541	37 400,00 €	12-06-2017
94	Prestação de serviços, no âmbito do Plano de Comunicação do Caminho de Santiago para suporte à candidatura "Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa".	Razão - Investigação e Ação em Marketing, Lda	503 161 195	74 500,00 €	08-06-2017
99	Prestação de serviços para "realização do Festival de Jazz na Praça da Erva e Teatro Municipal Sá de Miranda".	Eventos David Martins, Unipessoal, Lda	508 248 116	26 800,00 €	21-06-2017

3 – VOTO DE PESAR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o voto de pesar e de solidariedade que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR E DE SOLIDARIEDADE -** Desde o passado fim-de-semana, os concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pampilhosa da Serra e Góis, no centro do País, estão a ser devastados por incêndios de grandes proporções e de difícil combate. Perante esta brutal tragédia de dimensões incalculáveis que se abateu naquela região do Centro do Pais, a Câmara Municipal de Viana do Castelo presta a

sua homenagem às vítimas dos incêndios que já fizeram 64 mortos e mais de 200 feridos desde o passado sábado. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua reunião ordinária, vem manifestar o seu profundo pesar e a sua grande consternação a todos os atingidos por esta tragédia nacional associando-se à sua dor e vem expressar a mais profunda solidariedade às famílias em luto e a sua solidariedade e gratidão ao esforço dos Bombeiros, da Proteção Civil, das Forças Armadas e das Forças e Serviços de Segurança, bem como das Autoridades Municipais no terreno, os quais com altruísmo, coragem e determinação têm sido inexcedíveis no apoio às populações e no combate aos incêndios. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar e solidariedade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho abordou os seguintes assuntos:- **1. ARMAZENS DA PRAIA NORTE -** Chamou a atenção para o facto de ainda não ter sido feita a substituição da cobertura de fibrocimento dos armazéns da praia norte, quando o empréstimo contraído pela Câmara Municipal também incluía as despesas desta obra. O Presidente da Câmara respondeu que o montante do empréstimo está consignado ás obras para que foi contraído e que só não se iniciaram ainda as obras nos armazéns da praia norte porque se deu prioridade as escolas e Jardins de infância. **2. AGENDAMENTO DE PONTOS -** Solicitou esclarecimento para o facto de ter sido recusado o agendamento de um ponto da ordem do dia pedido pelo Vereador Eduardo Teixeira. **3. TRÂNSITO –** Chamou a atenção para o facto de em varias artérias da cidade como na Rua de Fornelos, junto á escola do Calvário, os carros circulam com velocidade excessiva e inclusivamente estacionam em dupla fila

sugerindo a colocação de lombas redutoras de velocidade. **4. RECOMENDAÇAO AO GOVERNO** - Propôs que se elaborasse uma recomendação ao Governo, ou outro instrumento adequado para que seja acelerado o processo de aprovação do Decreto-lei que irá aprovar o novo estatuto dos bombeiros profissionais. O Vereador Eduardo Teixeira no seguimento da intervenção da Vereadora Cláudia Marinho solicitou o agendamento de um ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião camarária sob o título - Moção - Estatuto dos Bombeiros Profissionais. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador o Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:- **1. AGENDAMENTO DE PONTO** - Referiu que pedira o agendamento de um ponto relativo a carreira dos bombeiros municipais, mas o mesmo não apareceu efetivamente agendado o que considerou ilegal por não haver fundamento nenhum para recusar tal pedido. Aludiu ainda á situação da Câmara de Faro, que disse ser também uma camara socialista, que já deliberou a transição dos bombeiros municipais para bombeiros sapadores, concluindo que a Câmara de Viana deveria seguir o exemplo da Câmara de Faro. O Presidente da Câmara respondeu que esta presentemente na Assembleia da Republica um projeto de lei sobre esta matéria e que poderá vir esclarecer várias questões que atualmente são duvidosas, acrescentando por fim que também ele está de acordo com a transição dos bombeiros para sapadores. **2. PLANO DE PORMENOR DE DARQUE** - Solicitou informações sobre o ponto em que se encontra a concretização do plano de pormenor de Darque para além da construção do posto náutico de canoagem, que parece ser a única obra concretizada. O Presidente

da Câmara esclareceu que existe outras obras que estão em curso e projectadas como sejam as de ampliação do cemitério de Darque e de beneficiação da zona envolvente. **3. DIVIDA A FORNECEDORES** – Questionou o Presidente da Câmara acerca da razão pela qual a divida a fornecedores aumentou quando contraditoriamente as receitas também aumentaram relativamente. **4. NÓ DO NAUTICO – CICLOVIA** - Referiu-se à suspensão da ciclovia no troço que atravessa o denominado "Nó do Náutico", e perguntou como irá ser ultrapassada a situação. O Presidente da Câmara esclareceu que o prolongamento da ciclovia ira ter lugar logo que seja possível dar continuidade á sua execução. **5. REQUERIMENTOS DO PSD** – Voltou mais uma vez a lembrar que aguarda ainda a satisfação de vários pedidos que tem vindo a fazer de fornecimento dos contratos de concessão e de arrendamento em que a Câmara Municipal seja parte. **6. BARBARA MATOS – LICENCIATURA EM GUITARRA CLÁSSICA EM LONDRES –** Propôs que a Câmara Municipal também se associasse a outras entidades e concedesse algum apoio financeiro para que a Barbara Matos possa prosseguir os seus estudos em Londres. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIAO DE CAMARA DE 25 DE MAIO:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 25 de Maio findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **B) REUNIAO DE CAMARA DE 9 DE JUNHO:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 9 de Junho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Vice Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho e a abstenção do Presidente da Câmara por não ter participado na referida reunião. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-441, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 do mês de Maio findo corrente. "Ciente.". **B) 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-442, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho,

deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 do mês de Maio findo. "Ciente.". **C) ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADAS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-443, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 do mês de Maio findo. "Ciente.". **D) PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO DE 2017/2018:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-444, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mês de Maio findo. "Ciente.". **E) ASSOCIAÇÃO DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA - APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-445, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mês de Maio findo. "Ciente.". **F) REDUÇÃO DO EMPRÉSTIMO PARA**

FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-447, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Junho corrente. "Ciente.". **G) ISENÇÃO DE IMT - EUROSTYLE SYSTEMS PORTUGAL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E DE BORRACHA, S.A.:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-448, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Junho corrente. "Ciente.". **H) ISENÇÃO DE IMT - BCTP, EQUIPAMENTO AUTOMÓVEL, SA - BONTAZ:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-448-A, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Junho corrente. "Ciente.". **I) ISENÇÃO DE IMT -ALUMIBARROS, CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, LD.ª:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-448-B, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão

ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Junho corrente. "Ciente.". **J) ISENÇÃO DE IMT -EUGÉNIA LOPES & FILHOS, LD.ª:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-449, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Junho corrente. "Ciente.". **K) ISENÇÃO DE IMT -SERRATEC, PRODUÇÃO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS, S.A:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-450, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Junho corrente. "Ciente.". **L) ISENÇÃO DE IMT - JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-451, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Junho corrente. "Ciente.". **M)**

REPERFILAMENTO TRANSVERSAL DA RUA DA SECA, DARQUE - DUP - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-452, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Junho corrente. "Ciente.". **N) DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - BANCO DE PROVAS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-453, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 12 do mesmo mês de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 do mês de Junho corrente. "Ciente.". **(03) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA** – Nos termos da Lei nº75/ 2013 de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2017 para as

freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:-

Juntas de Freguesias	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
S. Romão Neiva	20.000	Requalificação da Envolvente Cruzeiro – 2ª. fase	5359
U.F. Nogueira, Meixedo, Vilar	20.000	Rua Loureiro, Bº. Loureiro, Rua Leiros, Mata Presa, Quelha Real, Travessa do alto.. – 1ª. Fase	5360
	17.500	C. Santiago, Caminho da Pimenta, Travessas Pimenta (Meixedo)	5361
Afife	20.000	Caminho Gamosa – 1ª. Fase	5362
Outeiro	10.000	Equipamentos e Adaptação – Ed. Sede Social	5363
Amonde	10.000	Parque de Merendas – 3ª. Fase	5364
	1.800	Cisterna	5365
U.F. Cardielos/Serreleis	15.000	Rua do Souto – 1ª. fase - Serreleis	5366
	15.000	Reabilitação Casa Romeiros – S. Silvestre	5367
Alvarães	27.500	Rua Daniel Santos/ Rua Longueira – 1ª. fase	5368
Areosa	13.200	Pinturas Paragem Autocarros e Cemitério	5369
	15.000	Obras do Grupo Etnográfico Areosa e Sede Columbófilos	5370
Mujães	25.000	Passeios E. Nacional	5371
Carreço	23.000	Passeios Av. Praia – 3ª. Fase	5372
	26.000	Alargamento Av. Montedor, Travessa Nova, Quelha Ribeiro, Rua Estação, Rua Corredoura	5373
Chafé	40.000	Requalificação Estrada Amorosa Velha	5374
U.F. Geraz do Lima e Deão	40.000	Rotunda Boavista e ruas adjacentes	5375
	14.500	Rua Pinheiral - Moreira	5376
TOTAL	353.500,00		

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS - ANAM - ADESÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTOS:-** Pela Assembleia Municipal foi remetido o ofício nº 446/17, datado de 13 de junho corrente, a remeter para aprovação a proposta de adesão à ANAM e respectivos Estatutos aprovados na sessão realizada em 12 de Junho corrente e que seguidamente se transcrevem:- "**PROPOSTA - ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À ANAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS – Considerandos** - a) De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 46.º da Constituição, os

cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respetivos fins não sejam contrários à lei penal; b) A ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais é uma associação de direito privado, constituída por escritura pública de 7 de maio de 2016, que se rege pelos respetivos estatutos e pelas disposições do Código Civil; c) De acordo com o n.º 1 do art.º 2.º, dos seus estatutos, constitui objeto da ANAM a valorização do papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios; d) Valorização essa que, na senda do espírito democratizante da Constituinte de 1975-1976, visa salvaguardar o papel da assembleia municipal enquanto verdadeira "casa da democracia" no âmbito local; e) Ao abrigo do disposto no art.º 3.º dos referidos estatutos são associadas da ANAM as assembleias municipais, representadas pelos seus respetivos presidentes, que manifestem a sua vontade em aderir a esta associação; f) A Assembleia Geral da ANAM reunida em 25/03/2017 aprovou por unanimidade a fixação do valor das quotas para o ano de 2017 a pagar pelas suas associadas, cabendo, à Assembleia Municipal de Viana do Castelo pagar o montante de € 1750; g) Em sede de Comissão Permanente realizada no passado dia 23 de maio, foi consensualizado que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo deveria ser associada da ANAM, face à importância desta associação na valorização do papel das assembleias municipais, enquanto órgãos representativos dos Municípios dotadas de poderes deliberativos, que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com competências de fiscalização sobre os executivos municipais, nos termos legais; h) A adesão a uma associação de direito privado de municípios que tem em vista a representação institucional dos seus associados – e aqui especificamente a adesão à ANAM – encontra-se dependente da

pronúncia dos dois órgãos que compõe a pessoa colectiva município – o órgão executivo e o órgão deliberativo; i) Compete ao Presidente da Assembleia Municipal representar a Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; j) De acordo com o estipulado no artº 33º, nº 1, al. oo) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a designação do representante do município na ANAM; Assim, propõe-se, ao abrigo do previsto na alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º, conjugado com o artº 33º, nº 1, alínea oo) ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o plenário da Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara Municipal a aprovação do seguinte: 1 – A aceitação dos Estatutos da ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais, em anexo, que fazem parte integrante desta proposta; 2 - A adesão da Assembleia Municipal de Viana do Castelo à ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais, sendo representada pelo respetivo presidente; 3 – O pagamento da quota anual para o ano de 2017, no valor de € 1750, aprovada em 25/03/2017 pela Assembleia Geral da ANAM.

"ESTATUTOS DA ANAM
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS

Disposição Transitória

Os presentes estatutos, aprovados em assembleia geral de 25 de março de 2017, entrarão tão-somente em vigor uma vez decorridas as eleições autárquicas que terão lugar no corrente ano de 2017.

Capítulo I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
(Natureza, sede, delegações e duração)

1 – A Associação Nacional das Assembleias Municipais (doravante, ANAM), entidade de direito privado, constituída por escritura pública de 07 de maio de 2016, no Cartório Notarial sito na Rua de Santo António, n.º 69, freguesia e concelho de Mirandela, rege-se pelos presentes Estatutos e subsidiariamente pelas competentes disposições do Código Civil.

2 – A ANAM constitui-se por tempo indeterminado.

3 – A ANAM tem a sua sede social na Rua Cedofeita, n.º 431, R/C, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, podendo ser esta localização alterada por deliberação do Congresso Nacional.

4 – Podem ser criadas delegações nos termos dos presentes estatutos.

5 – A ANAM não prossegue fins político-partidários ou lucrativos e exerce a sua atividade com independência de quaisquer entidades públicas ou privadas.

Artigo 2.º
(Objeto)

1 – A ANAM tem por objeto valorizar o papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios, apoiando e promovendo para o efeito estudos, seminários, congressos e publicações.

2 – Na prossecução do seu objeto, a ANAM poderá estabelecer contactos e protocolos com associações, e outras entidades, que lidem com os municípios, bem como com estes isoladamente ou em conjunto.

Artigo 3.º
(Associados)

São associados da ANAM os municípios, representados pelos respectivos presidentes de assembleia municipal, cujas assembleias municipais hajam deliberado a sua adesão a esta associação.

Artigo 4.º
(Direitos e deveres das Associadas)

1 – Constituem direitos das associadas da ANAM:

a) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;

b) Participar nas atividades desenvolvidas pela ANAM;

c) Solicitar as informações e esclarecimentos relativos ao funcionamento e à prossecução dos objetivos da ANAM;

d) Usufruir dos bens e serviços prestados pela ANAM.

2 – Constituem deveres das associadas da ANAM:

a) O cumprimento das normas estatutárias e regulamentares desta Associação;

b) O pagamento de uma quota anual cujo valor será fixado pelo Conselho Geral sob proposta da Direção.

Artigo 5.º
(Perda da qualidade de Associado)

1 – São causa de perda de qualidade de associada da ANAM:

a) O abandono da ANAM por meio de comunicação escrita à sua Direção;

b) A falta de pagamento das quotas anuais;

c) A prática de qualquer ato grave contrário aos presentes Estatutos.

2 – A perda da qualidade de associado com base nos motivos definidos nas alíneas b) e c) do número anterior não pode ser decidida sem que o associado seja notificado pela Direção da ANAM dos fundamentos que a sustentam.

3 – O associado pode, num prazo não superior a sessenta dias, alegar o que entender em sua defesa.

4 – A deliberação final da Direção será ratificada em Conselho Geral nos termos da alínea d) o artigo 12º.

Capítulo II
Dos órgãos sociais

Seção I
Identificação dos órgãos sociais

Artigo 6.º
(Órgãos Sociais)

1 – São órgãos sociais da ANAM:

a) O Congresso Nacional;

b) O Conselho Geral;

c) A Direção;

d) O Conselho Fiscal;

2 – A duração do mandato dos órgãos sociais da ANAM, eleitos em Congresso, é a mesma da do órgão autárquico assembleia municipal.

Seção II
Congresso Nacional

Artigo 7.º
(Natureza e Composição)

1 – O Congresso Nacional é o órgão máximo de representação da ANAM.

2 – Compõem o Congresso Nacional todos os associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos e deveres de associados.

3 – O Congresso Nacional é presidido por uma Mesa composta por três elementos: um presidente, um vice-presidente e um secretário.

4 – Os titulares da Mesa do Congresso são eleitos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.

5 – O Presidente da Mesa será o titular que tiver encabeçado a lista mais votada.

Artigo 8º

(Competências)

1 – Compete ao Congresso Nacional na sua reunião ordinária eletiva, prevista no nº 1 do artigo 9º:

a) Eleger a respetiva Mesa;

b) Eleger o Conselho Geral, a Direção e o Conselho Fiscal;

c) Estabelecer as linhas gerais de atuação dos órgãos sociais da ANAM no mandato subsequente.

2 – Compete ainda ao Congresso Nacional:

a) Aprovar o seu Regulamento;

b) Apreciar o Relatório de Atividades do mandato da ANAM, a apresentar pela Direção;

c) Aprovar os Estatutos e as suas subsequentes alterações;

d) Deliberar sobre a dissolução da ANAM.

Artigo 9º
(Reuniões)

1 – O Congresso Nacional reunirá, ordinariamente, com carácter eletivo, no prazo máximo de noventa dias após a realização de eleições gerais autárquicas.

2 – O Congresso Nacional reunirá, ordinariamente, de dois em dois anos.

3 – O Congresso Nacional reunirá, extraordinariamente, sempre que, para tal, seja convocado pelo presidente da mesa, a requerimento do Conselho Geral ou, pelo menos, de um terço dos associados da ANAM.

Artigo 10º
(Candidaturas)

As listas de candidatura aos órgãos sociais da ANAM deverão incluir um número de candidatos efetivos, igual ao número de membros do órgão respetivo, acrescido de um terço de suplentes.

Seção III
Conselho Geral

Artigo 11º
(Composição)

1 – O Conselho Geral da ANAM é o órgão deliberativo entre Congressos.

2 – Compõem o Conselho Geral:

a) A Mesa do Congresso que é, por inerência, a Mesa do Conselho Geral;

b) Vinte e oito associadas eleitas em Congresso Nacional, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.

c) A Direção.

3 – As listas candidatas ao pleito eleitoral previsto na alínea b) do número anterior terão que idealmente contar entre os seus elementos associadas provenientes de todas as sub-regiões estatísticas de nível II (NUTS II), ou seja, do Norte, do Centro, da Área

Metropolitana de Lisboa, do Alentejo, do Algarve, da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 12º
(Competências)

Compete ao Conselho Geral:

a) Aprovar o seu Regulamento;

b) Aprovar, sob proposta da Direção, o Plano Anual de Atividades e Orçamento, bem como as respetivas revisões;

c) Aprovar, anualmente, o Relatório de Atividades e Contas, apresentado pela Direção;

d) Ratificar decisões da Direção sobre a admissão e expulsão de qualquer associado da ANAM;

e) Fixar o montante da quota anual a pagar pelos associados, sob proposta da Direção;

f) Aprovar o Regulamento Interno para as Delegações;

g) Uma vez criadas Delegações, fixar o montante a transferir para estas, sob proposta da Direção;

h) Aprovar, sob proposta da Direção, a estrutura orgânica dos serviços da ANAM;

i) Velar para que sejam atingidos os fins da ANAM;

j) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos apresentados pela Direção ou pelo Conselho Fiscal;

k) Promover a substituição dos titulares dos órgãos sociais da ANAM que percam tal qualidade;

l) Criação de Comissões Especializadas e indicar, de entre os seus membros, aqueles que as integrarão;

m) Autorizar a Direção, sob proposta deste, a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

n) Deliberar a transferência do local da sede da ANAM.

Artigo 13º
(Reuniões)

1 – O Conselho Geral reunirá, mediante convocatória do Presidente da Mesa, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando considerado indispensável.

2 – As reuniões anuais referidas no número anterior, realizar-se-ão:

a) Em março, para apreciação e votação do Relatório de Atividades e Contas do ano anterior;

b) Em novembro ou dezembro, para apreciação e votação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano seguinte.

3 – A convocação das reuniões extraordinárias terá lugar por iniciativa do Presidente do Conselho Geral, a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros ou a pedido dos Presidentes dos outros órgãos sociais.

4 – Nas reuniões do Conselho Geral poderão participar os membros do Conselho Fiscal, sem direito a voto.

Seção IV
Direção

Artigo 14º
(Composição)

1 – A Direção é o órgão executivo da ANAM.

2 – A Direção é composta por um Presidente e seis Vice-Presidentes, eleitos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.

3 – O Presidente da Direção é o primeiro da lista mais votada para o órgão.

4 – Na primeira reunião da Direção devem ser designadas as competências delegadas por este órgão nos Vice-Presidentes.

Artigo 15º
(Competências)

Compete à Direção:

a) Aprovar o seu Regulamento;

b) Dirigir a atividade dos serviços da ANAM;

c) Elaborar e submeter a aprovação os Planos de Atividades e Orçamentos e os Relatórios de Atividades e Contas;

d) Elaborar e submeter a apreciação do Conselho Geral a estrutura orgânica dos serviços da ANAM;

e) Eleger os representantes da ANAM nas Instituições Públicas ou Privadas que, nos respetivos estatutos orgânicos, o prevejam;

f) Deliberar sobre a contratação de pessoal;

g) Delegar, em qualquer um dos seus titulares, alguma ou algumas das suas competências;

h) Constituir grupos de trabalho para análise de questões específicas no âmbito das finalidades da ANAM;

i) Propor ao Conselho Geral a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis;

j) Propor a constituição da Comissão Organizadora do Congresso para que esta organize e regulamente a realização dos Congressos Nacionais;

k) Propor a constituição de Delegações da ANAM de âmbito e regional;

l) Propor a revisão dos Estatutos da Associação;

m) Praticar todos os atos necessários à realização dos objetivos da ANAM não incluídos na competência dos órgãos, ou seja, de que seja incumbido pelo Congresso Nacional ou pelo Conselho Geral;

n) Designar o Presidente e os Vice-Presidentes, em caso de renúncia ou perda de mandato de qualquer deles;

o) Contratar um Diretor Executivo.

Artigo 16º
(Competências do Presidente e dos Vice-Presidentes)

1. Compete ao Presidente da Direção:
   a) Convocar as reuniões e dirigir e coordenar os trabalhos da Direção;
   b) Dirigir os serviços da ANAM e assegurar a gestão do seu pessoal;
   c) Representar a ANAM em juízo e fora dele e outorgar os contratos em que esta seja parte;
   d) Executar as deliberações da Direção e praticar todos os atos necessários à gestão da ANAM, não incluídos na competência dos órgãos;
   e) Delegar em qualquer um dos titulares da Direção a prática de atos da sua competência.

2 – Compete aos Vice-Presidentes da Direção coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções, através da Coordenação de Pelouros específicos, e exercer as demais competências que este lhes entenda delegar.

Artigo 17º
(Reuniões)

1 – A Direção terá uma reunião ordinária mensal e as reuniões extraordinárias consideradas necessárias.

2 – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de um terço dos membros da Direção.

Seção V
Conselho Fiscal

Artigo 18º
(Composição)

1 – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da ANAM nos domínios financeiro e patrimonial.

2 – O Conselho Fiscal é composto por três elementos, sendo um Presidente e dois Vice-Presidentes.

3 – Os titulares do Conselho Fiscal são eleitos pelo Congresso Nacional segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.

4 – O Presidente será o titular que tiver encabeçado a lista mais votada.

5 – Na primeira reunião do órgão será designado o Vice-Presidente que substitui o Presidente nas suas ausências.

Artigo 19º
(Competências)

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre os Planos de Atividades e Orçamentos e das suas revisões, bem como sobre os Relatórios de Atividades e Contas;

b) Fiscalizar os atos dos órgãos sociais e serviços da ANAM, nos domínios financeiro e patrimonial;

c) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem apresentados pela Direção;

d) Designar o Presidente e o Vice-Presidente em caso de renúncia ou perda de mandato de um deles.

Artigo 20.º
(Reuniões)

1 – O Conselho Fiscal terá duas reuniões ordinárias por ano e as extraordinárias consideradas necessárias.

2 – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, por sua iniciativa, ou a requerimento de um terço dos membros do Conselho Geral, da Direção, ou do próprio Conselho Fiscal.

Seção VI
Convocatórias e Quórum

Artigo 21.º
(Reuniões)

1 – Os órgãos sociais da ANAM só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número estatutário dos seus titulares.

2 – As reuniões ordinárias e extraordinárias dos órgãos sociais serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 5 dias úteis.

3 – Da convocatória constará o local, o dia, hora e ordem de trabalhos que será acompanhada de toda a documentação necessária.

4 – Se, à hora mencionada na convocatória, o quórum não estiver assegurado, a reunião será iniciada meia hora depois, com qualquer número de presenças, sendo válidas as suas deliberações.

Seção VII
Titulares dos Órgãos Sociais

Artigo 22.º
(Renúncia e Suspensão do Mandato)

1 – Os titulares dos órgãos sociais eleitos poderão:

a) Renunciar ao mandato;

b) Solicitar a suspensão por um período não superior a 365 dias, sob pena de se considerar renúncia ao mesmo, designadamente, em caso de doença comprovada ou pelo exercício de funções manifestamente incompatíveis com o cargo para o qual foram eleitos.

2 – O pedido de renúncia ou suspensão do mandato deve ser dirigido ao Presidente do órgão social respetivo e apreciado na reunião imediata à da sua apresentação.

3 – Compete ao órgão social respetivo proceder ao preenchimento da vaga nos termos do disposto no artigo 24º.

Artigo 23.º
(Perda de Mandato)

1 – Perdem o mandato os titulares dos órgãos sociais eleitos que:-

a) Faltem a duas reuniões seguidas ou três interpoladas, injustificadamente;

b) Percam a qualidade de presidente da assembleia municipal, exceto no período que medeia entre a realização de eleições gerais autárquicas e o Congresso Nacional eletivo seguinte;

c) Renunciem ao cargo para que foram eleitos na assembleia municipal;

d) Venham a exercer funções manifestamente incompatíveis com o cargo para que foram eleitos;

e) Sofram a sanção disciplinar prevista na alínea c) do nº 2 do artigo 26º.

2 – Compete ao órgão social respetivo declarar a perda do mandato e proceder ao preenchimento da vaga nos termos do disposto no artigo 24º.

Artigo 24.º
(Preenchimento de Vagas)

As vagas ocorridas nos órgãos sociais são preenchidas pelo associado imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.

Artigo 25.º
(Substituição do Presidente dos Órgãos Sociais)

Com exceção das situações de renúncia e perda de mandato, reguladas nos termos dos artigos 22.º, 23.º e 24.º, o Presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente por si designado.

Artigo 26.º
(Sanções Disciplinares)

1 – A conduta dos membros eleitos dos órgãos sociais da ANAM que ponha em causa o prestígio e funcionamento da instituição, poderá ser objeto de sanções disciplinares.

2 – As sanções disciplinares aplicáveis são as seguintes:

a) Advertência escrita;

b) Suspensão até um ano;

c) Perda de mandato.

3 – As sanções referidas no número anterior são da competência do Conselho Geral que, na respetiva aplicação, tomará sempre em consideração as conclusões do relatório da instrução do processo.

4 – A instrução de processos disciplinares competirá a uma comissão constituída por um membro de cada um dos órgãos sociais da ANAM, a designar pelos seus respetivos Presidentes, que acordarão ainda qual, de entre os membros da referida comissão, será o seu instrutor.

Seção VIII
Delegações

Artigo 27.º

(Natureza)

As Delegações são uma forma de representação da ANAM a nível regional e constituem um elo de ligação entre a Direção da ANAM e as suas associadas.

Artigo 28.º
(Constituição)

A constituição de Delegações depende de deliberação da Direção da ANAM, ou da manifestação de vontade dum conjunto de associados cujos respetivos municípios se localizem na mesma sub-região estatísticas de nível II (NUTS II).

Artigo 29.º
(Funcionamento, composição e competências)

O funcionamento, composição e competências das Delegações ficarão a constar em regulamento interno a aprovar pelo Conselho Geral.

Capítulo III
Receitas da ANAM

Artigo 30.º
(Receitas)

1 – Constituem receitas ordinárias da ANAM:

a) As contribuições iniciais das associadas;

b) As quotas pagas pelas associadas, nos termos dispostos na alínea b), do n.º 2, do art.º 4.º;

c) Os produtos e serviços prestados;

d) Os rendimentos provenientes de bens próprios ou de atividades efetuadas.

2 – Constituem receitas extraordinárias:

a) Os apoios, subvenções, fundos atribuídos no âmbito do quadro comunitário vigente e subsídios que lhe venham a ser atribuídos;

b) Quaisquer outras receitas, tais como, donativos, doações, legados ou outros proventos por esta aceites.

Capítulo IV
Disposições Finais

Artigo 31.º
(Estatutos)

Os estatutos da ANAM poderão ser alterados por deliberação da maioria qualificada de dois terços dos delegados ao Congresso Nacional.

Artigo 32.º
(Lacunas)

As lacunas dos presentes Estatutos serão integradas pelo Conselho Geral sob proposta dos órgãos sociais eleitos, sem prejuízo da sua ratificação por parte do Congresso Nacional.

Artigo 33.º
(Regulamentação)

As normas necessárias à regulamentação dos Estatutos serão aprovadas pelo Conselho Geral sob proposta dos órgãos sociais eleitos.

Artigo 34.º
(Dissolução)

1 – A ANAM só poderá ser dissolvida por deliberação da maioria qualificada de três quintos dos delegados ao Congresso Nacional, em reunião especialmente convocada para o efeito.
2 – Compete ao Congresso Nacional, declarar a dissolução da ANAM, nomeando uma comissão liquidatária, que, salvo deliberação em contrário, será constituída pelos membros da Direção e do Conselho Fiscal em exercício de funções.
3 – Esta comissão liquidatária procederá à liquidação do património da ANAM, aplicando os fundos pertencentes à mesma, depois da realização "

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e respectivos Estatutos e em consequência aprovou a adesão da Assembleia Municipal de Viana do Castelo à ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais, sendo representada pelo respetivo Presidente. Mais foi deliberado aprovar o pagamento da quota anual para o ano de 2017, no valor de € 1750, aprovada em 25/03/2017 pela Assembleia Geral da ANAM. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) APOIO EXTRAORDINÁRIO:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"**PROPOSTA – APOIO EXTRAORDINÁRIO AO S.C. VIANENSE** - O S.C. Vianense, clube centenário do concelho, constitui uma referência na promoção e no desenvolvimento da atividade desportiva do concelho e da região. Apesar das dificuldades que enfrenta, o clube desenvolveu na corrente época uma atividade alargada e profunda na área da formação seja no futebol seja no judo. Na presente época, o clube garantiu a manutenção na representação nacional no escalão de Iniciados. Ao mesmo tempo face aos resultados obtidos, o S.C. Vianense vai assumir na próxima época a representação

do distrito nos quadros nacionais dos escalões de Juniores sub 19, Juvenis sub 17 e Iniciados sub 15. Este intenso esforço desportivo, desenvolvido num quadro de contenção e de dificuldades, tem implicado a mobilização alargada de recursos próprios, através intensa da utilização das suas viaturas que, fruto da longevidade e da sua intensa utilização, obrigaram a um esforço acrescido de manutenção com encargos significativos: ao mesmo tempo teve que recorre ainda à mobilização de serviços externos. Considerando o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos pelo SCV nas atividade em que participa, considerando o esforço feito com o recurso a mobilização de meios próprios (frota de carrinhas) e externos, considerando o esforço feito na manutenção das mesmas de forma a garantir a segurança no transporte dos atletas em competição, proponho que seja atribuído ao S.C.V. um apoio extraordinário, no âmbito das medidas 1 e 3 do quadro de apoios ao associativismo desportivo: Medida 1 - Atividade regular um apoio de **€12.480 (compromisso n.º 5410)**; Medida 3 – apoio à aquisição manutenção de viaturas um apoio de **€4.750 (compromisso n.º 5411).** Que a disponibilização do apoio atribuído no âmbito da Medida 3 seja feito contra a apresentação de documentação justificativa especifica. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - MEDIDA 2:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENO DESPORTIVO – MEDIDA 2 -** No quadro do exercício das suas competências a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, sendo que o apoio às associações está integrado no quadro geral de apoio ao Associativismo Desportivo- Medida 2. A Câmara Municipal recebeu diversas solicitações de apoio, quer das Juntas de Freguesia, quer de Associações Desportivas para proceder à execução de obras de beneficiação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Analisados os mesmos e tendo presente a necessidade de se aproveitar o período do "defeso desportivo" para

a sua execução, de forma a minimizar os constrangimentos causados, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÕES/CLUBES	OBRA	APOIO	PAM 2007/A/33) Comp. nº
Associação Desportiva Barroselas	Construção Balneários - Campo 2	50.000,00 €	**5417**
Centro Recreativo Cultural das Neves	Apoio construção infraestrutura polivalente/ Contrato Execução Empreitada Construção Centro Social	50.000.00 €	**5408**
Sociedade Instrução e Recreio Carreço	Execução Sala Edifício (Bar)	37.500,00 €	**5409**

A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA PONTUAL - MEDIDA 4:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA PONTUAL – MEDIDA 4** - De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para acções e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projecção da cidade de Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados: eventos a realizar, bem como, de participação em provas desportivas no estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	ATIVIDADE	APOIO	COMP. Nº PAM 2007/A35
Grupo Desportivo Meadela	Torneio Zeca Lomba	1.500,00 €	**5401**
Escola Desportiva Viana	Etapa Circuito Europeu Esgrima (13 e 14 maio)	25.000,00 €	**5402**
Associação Escola Futebol Luciano Sousa	Torneio Internacional Fut Infantil	2.500,00 €	**5403**
ASSOCIAÇÃO/CLUBE	**PROVAS DESPORTIVAS NO ESTRANGEIRO**	**APOIO**	**COMP. Nº PAM 2007/A35**
Viana Remadores do Lima	Participação Regata Internacional - Macon (França) 27 e 28 maio)	2.500,00 €	**5416**
	Participação Coupe dela Jeunesse - Bélgica	2.500,00 €	
Federação Portuguesa de Bilhar	Pool Camp. Sénior de Bilhar – Holanda (Henrique Correia)	1.100,00 €	**5405**

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) PROTOCOLO LAR DE SANTA TERESA:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

PROTOCOLO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

E O LAR DE SANTA TERESA

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente José Maria Costa, e o Lar de Santa Teresa, representado pelo seu Presidente da Direção José Taveira Reis.

1.ª CLÁUSULA

Constitui objeto do presente protocolo estabelecer um programa de cooperação entre ambas as Instituições, possibilitando uma formação às utentes do Lar de Santa Teresa e uma oportunidade da sua inserção social.

2.ª CLÁUSULA

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre de 1 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

3.ª CLÁUSULA

No âmbito do presente protocolo,

1. Compete ao Lar de Santa Teresa:
   - **a)** A execução dos serviços de limpeza diária do Mercado Municipal de Viana do Castelo, incluindo produtos de limpeza e equipamentos. O Lar de Santa Teresa terá uma pessoa em regime permanente, garantindo a limpeza de manutenção durante o horário de funcionamento e efetuará uma limpeza geral após o encerramento;
   - **b)** A execução dos serviços de limpeza diária das instalações do Edifício Municipal designado por "Vila Rosa" incluindo produtos de limpeza e equipamentos;
   - **c)** A execução dos serviços de limpeza diária das instalações do Pavilhão Industrial da Viana-Festas;
   - **d)** A execução dos serviços de limpeza diária da piscina municipal Frederico Pinheiro, devendo a mesma ser executada em dois períodos diários;

e) A execução dos serviços de limpeza diária do terminal Rodoviário do Interface de Transportes, incluindo produtos de limpeza e equipamentos;
f) A execução da limpeza diária das duas estações do Funicular de Santa Luzia;
g) A execução dos serviços de limpeza, três vezes por semana, das instalações do Horto Municipal;
h) A execução da limpeza das casas de banho do Cemitério Municipal.

2. Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo, subsidiar, no montante de **8.891,12€** *(oito mil oitocentos e noventa e um euros e doze cêntimos)* mensais (Compromisso Financeiro n.º 2017/5396), o Lar de Santa Teresa, para apoio às suas atividades de formação.

4.ª CLÁUSULA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo, quando os serviços prestados pelo Lar de Santa Teresa e referidos no ponto 1 da 3.ª Cláusula não sejam de molde a satisfazer às exigências mínimas de qualidade.

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) ATL DE VERÃO PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATL DE VERÃO PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO** - A realização de um ATL, durantes as interrupções letivas, para alunos com paralisia cerebral e autismo, foi um dos projetos que mereceu aprovação em sede de Orçamento Participativo. Assim, à semelhança de férias anteriores, este ATL manter-se-á nas férias de verão que se aproximam, sendo que as atividades decorrerão nas instalações da EB1 da Abelheira, de 27/06 a 11/08 e de 28/08 a 8/09, e da EB1/JI do Cabedelo, de 17 a 28/07, contando com a participação de 9 alunos com paralisia cerebral e 7 alunos com autismo. Atendendo à especificidade dos seus destinatários, entendeu-se fundamental uma estreita parceria com a Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC) e a Fundação AMA Autismo (AMA), uma vez que todos os participantes são utentes de uma destas duas instituições. Quer a AMA, quer a APCVC, assumirão a contratação de recursos humanos especializados, o seguro, a

organização das atividades, a aquisição do respetivo material, a alimentação e o transporte dos utentes, nos casos em que os pais não conseguem fazê-lo. Assim:

ATL AMA

Despesas	Descrição	Valor
Pessoal	14 Monitores	9.800,00€
Deslocações	Transporte participantes casa-ATL-casa / transporte para atividades	1.350,00€
Atividades	Várias atividades: piscina, atividades radicais, viagem de comboio, etc	360,00€
Material	Material para atividades, de limpeza, de primeiros socorros	220,00€
Alimentação	Refeições cantina	800,00€
	Total	**12.530,00€**

ATL APCVC

Despesas	Descrição	Valor
Pessoal	6 Monitores	10.542,07€
Material	Material para atividades e de limpeza	130,00€
Deslocações	Transporte participantes casa-ATL-casa / transporte para atividades	3.071,40€
Alimentação	Refeições cantina	493,48€
Seguro	Seguro clientes	28,00€
	Total	**14.264,95€**

Neste sentido, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios: ⇨- 12.530,00€ à AMA (Compromisso Financeiro n.º 2017/5377); ⇨- 14.264,95€ à APCVC (Compromisso Financeiro n.º 2017/5412). (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) APOIO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DE VIANA DO CASTELO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A LAR DE IDOSOS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS E PENSIONISTAS DE VIANA DO CASTELO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A LAR DE IDOSOS -** A Associação dos Reformados e Pensionistas de Viana do Castelo tem em funcionamento um centro de convívio, um centro de dia e um serviço de apoio domiciliário. Resulta, claramente, do diagnóstico social do

concelho de Viana do Castelo, a necessidade de se aumentar a resposta instalada no que se refere à valência de lar de idosos, sendo intenção daquela IPSS adquirir um imóvel para nele instalar um lar de idosos com vagas para 34 utentes e que potenciará a criação de, aproximadamente, 30 novos postos de trabalho. A aquisição será efetuada pela quantia de 350.000€, sendo que o imóvel necessitará ainda de obras de adaptação / recuperação de cerca de 150.000€. Reconhecendo a importância que do ponto de vista social a iniciativa é merecedora, e atendendo a que o imóvel em causa já recebeu parecer favorável do Centro Distrital de Segurança Social, propõe-se a atribuição de um subsídio de 100.000€ à Associação dos Reformados e Pensionistas de Viana do Castelo, tendo como objetivo único a aquisição de imóvel para o fim referido (Compromisso Financeiro n.º 2017/5380). (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) APOIO AO APETRECHAMENTO INSTRUMENTAL DE GRUPOS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO APETRECHAMENTO INSTRUMENTAL DE GRUPOS** - O Concelho de Viana do Castelo apresenta um grande número de associações que se destacam pelo seu papel no ensino na música e na promoção das tradições musicais do nosso território. As concertinas, os bombos e os cavaquinhos assumem um papel icónico em todas as festas e romarias tradicionais enquanto as escolas de música e as fanfarras são verdadeiros alfobres de talentos e de criação artística. Reconhecendo a relevância das mesmas e o trabalho que desenvolvem, propõe-se o apoio à aquisição de instrumentos às associações referidas no mapa anexo, no valor total de 43.000€.

ASSOCIAÇÃO	TOTAL	Nº de compromisso
Associação Musical de Castelo de Neiva	€1000,00	5268
Associação Cultural de Mujães – Grupo de Cavaquinhos	€1000,00	5269
Associação Cultural R. D. Amonde – Grupo de Cavaquinhos	€1000,00	5270
Associação Musical de Vila Nova de Anha	€3000,00	5392
Associação. Desp. Cultural Social de Subportela - Escola de Música	€1000,00	5273
Associação de Cavaquinhos de Mazarefes	€1000,00	5274
Coral Polifónico de Viana do Castelo	€1000,00	5275
Coral Orfeónico S. Paulo da Cruz Barroselas	€1000,00	5276
Escola Música Banda Filarmónica Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha	€3000,00	5393
Escola de Cavaquinhos da Associação Juvenil de Deão	€1000,00	5278
Escola de Música da Tuna de Veteranos de Viana do Castelo	€1000,00	5279
Escola de Música Banda Velha de Barroselas	€3000,00	5394
Escola de Música Banda Escuteiros Barroselas	€3000,00	5395
Escola de Música da Ass. Cultural e Desportiva Nogueirense	€1000,00	5282
Escola Música do Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	€1000,00	5283
Ronda Típica Carreço - Grupo Instrumental, Coral + Grupo Bombos	€1000,00	5284
Escola de Música de Perre	€1000,00	5285
S.I.R.A. – Sociedade de Instrução e R. Areosense - Escola Concertinas	€1000,00	5286
S.I.R.D. – Sociedade de Instrução e Recreio Darquense	€1000,00	5287
S.I.R.C. – Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço	€1000,00	5288
NAAM – Núcleo de Apoio às Artes Musicais	€1000,00	5289
Grupo de Bombos de Areosa	€1000,00	5290
VianaBombos - Grupo de Bombos da Casa dos Rapazes	€1000,00	5291
Grupo Coral S. José de Alvarães	€1000,00	5292
Orquestra de Sopro de Cordas da Junta de Freguesia de Outeiro	€1000,00	5293
TOTAL	**€33.000.00**	

Escolas de Música

Associação	Total	Nº de compromisso
ZEPAM – Associação Musical	€1000,00	5294
Grupo de Bombos da Associação Cultural Recreativa "**Amigos d'Areia**"	€1000,00	5295
Grupo de Bombos – "Zés Pereiras" de **Darque**	€1000,00	5296
Associação Cultural Recreativa Bombos **S. Sebastião**	€1000,00	5297
Fanfarra de Santa Marta de Portuzelo	€1000,00	5298
TOTAL	**€5.000,00**	

AGRUPAMENTO	TOTAL	Nº de compromisso
C.N.E. - Agrupamento 85 – Barroselas	€1000,00	5304
C.N.E.- Agrupamento 348 – Stº Amaro/Meadela	€1000,00	
C.N.E-Agrupamento 374 – Alvarães	€1000,00	
C.N.E.-Agrupamento 423 – S. Romão Neiva	€1000,00	
C.N.E. - Agrupamento 475 - Mujães	€1000,00	
TOTAL	**€5.000,00**	

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DO ALTO-MINHO:-** Pela Vereadora Maria José

Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DO ALTO-MINHO** - A VianaFestas, associação que conta com a participação na direcção da Câmara Municipal de Viana do Castelo, da Associação de Grupos Folclóricos do Alto Minho, da Associação Empresarial de Viana do castelo e da Entidade Porto e Norte/Turismo de Portugal, tem como missão a animação e realização de diferentes eventos que marcam o calendário cultural e recreativo de Viana do Castelo. O Festival Internacional de Folclore do Alto-Minho é um dos eventos que se inclui nesta programação e que se realiza, em 2017, de 18 a 23 de Julho. Para apoiar este evento que traz conceituados grupos folclóricos internacionais a Viana do Castelo e que potencia a deslocação de grupos vianenses a diversas partes do mundo, propõe-se a transferência de 35.000,00€ à VianaFestas. (Nº Compromisso: 5385). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) APOIO À REALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL** - A Feira Medieval de Viana do Castelo, organização da VianaFestas com produção do Teatro do Noroeste/CDV, tem conhecido um notável desenvolvimento tendo-se tornado já um dos eventos mais apreciados e aguardados na programação cultural anual. Reconhecendo o interesse deste evento e a sua atractividade, propõe-se a atribuição de um apoio de 30.000€ à Associação VianaFestas, a fim de custear toda a logística e animação da mesma. (Nº de Compromisso: 5384). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) APOIO ÀS FESTAS DE NOSSA SENHORA D'AGONIA - 2ª TRANCHE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO ÀS FESTAS DE NOSSA SENHORA D'AGONIA - 2ª TRANCHE** - As Festas de Nossa Senhora d'Agonia constituem um dos momentos mais relevantes da cultura tradicional em Portugal e é reconhecida como a mais bela romaria. A sua atractividade estende-se para além das fronteiras e traz até nós visitantes e turistas em número crescente. A Associação VianaFestas, responsável pela organização destas Festas Maiores, tem sabido estar à altura da crescente exigência das mesmas, até porque tem desenvolvido esforços no sentido de preservar a tradição, mantendo intacta a autenticidade e identidade, mas também de oferecer momentos que agradem a públicos diversos. Para a organização das Festas de Nossa Senhora da Agonia propomos o apoio de 100.000€ numa 2ª Fase. (Nº de compromisso: 5386). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) APOIO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS - MANUTENÇÃO DE SEDES:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS - MANUTENÇÃO DE SEDES** - Os grupos folclóricos do concelho de Viana do Castelo assumem-se como verdadeiros embaixadores da cultura tradicional deste território e são excelentes anfitriões de todos aqueles que nos visitam. Cientes de que os espaços/sede dos mesmos se tornam locais privilegiados de acolhimento, propõe-se o apoio indicado, aos grupos elencados no quadro anexo, destinado a obras de melhoria das referidas sedes.

GRUPO	VALOR	Nº DE COMPROMISSO
Grupo de Danças e Cantares de Perre	15.000€	5387
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães	10.000€	5388
Grupo Etnográfico da Areosa	15.000€	5389

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de

membros em efetividade de funções. **(16) APOIO AO CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DAS NEVES:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DAS NEVES** - O Centro Recreativo e Cultural das Neves desenvolve uma intensa actividade cultural que se reflete em todo o território do Vale do Neiva. Para apoiar esta actividade, proporcionando melhores condições em termos de equipamentos e mobiliários na sua sede do Largo das Neves, propõe-se um apoio de 15.000€. (Nº de Compromisso: 5391). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

ACORDO DE COLABORAÇÃO
COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO

PREÂMBULO

O Despacho nº 9265-B/2013 de 15 de julho estabelece que na educação pré-escolar é necessário assegurar o acompanhamento das crianças antes e depois das atividades educativas e durante os períodos de interrupção das mesmas, decorrendo em espaços especificamente concebidos para o efeito, sem prejuízo do recurso a outros espaços, privilegiando atividades que garantam o desenvolvimento biopsicomotor das crianças.

Nesta perspetiva, a componente lúdica é considerada de extrema importância para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo da criança. As atividades lúdicas preparam as crianças para o desempenho de papéis sociais, para a compreensão do funcionamento do mundo e para demonstrar e vivenciar emoções. São dotadas de um significado social extremamente importante que, também, necessitam de aprendizagem.

Face ao exposto, e considerando que:

◇ o papel da ação municipal no desenvolvimento de políticas sociais e educativas potencia a elevação do nível de qualificação das crianças;

◇ existe a necessidade de se promover a diversidade de oferta de atividades que privilegiem o desenvolvimento biopsicomotor das crianças em idade pré-escolar, assegurando o acompanhamento das mesmas antes e depois das atividades educativas e durante os períodos de interrupção das mesmas;

◇ o Jardim de Infância nº 1 de Viana do Castelo tem tido dificuldade em reunir as condições físicas e necessárias para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, com a qualidade que a deve caracterizar;

◇ a Escola Superior de Educação reúne todas as condições necessárias para a realização diversificada de atividades;

◇ a Escola Superior de Educação tem um papel relevante, quer na formação de docentes, quer no desenvolvimento de ações de capacitação para a Educação Pré – escolar;

O Município de Viana do Castelo (1º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 506037258, representado pelo seu Presidente José Maria Costa, a Escola Superior de Educação (2.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva n.º 504092790, representada pelo Doutor César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá e o Agrupamento de Escolas de Abelheira (3º outorgante), representado pela sua Diretora, Cecília de Fátima R. da Cunha Araújo, celebram o presente acordo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente acordo de colaboração entre o Município de Viana do Castelo, a Escola Superior de Educação de Viana do Castelo e o Agrupamento de escola de Abelheira, visa o apoio ao desenvolvimento regular das Atividades de Animação e Apoio à Família no Jardim-de-infância nº 1 de Abelheira;

CLÁUSULA SEGUNDA

(Período de vigência do acordo)

O presente acordo é valido para o ano letivo 2016/2017, com início em 02 Maio término a 28 de Julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 1.º outorgante compromete-se:

1. Assegurar o transporte das crianças, entre o Jardim-de-infância nº 1 de Abelheira e a Escola Superior de Educação;
2. A transferir ao 2º outorgante dotação para a concretização do projeto A*LMAF – Atividades Lúdico – Motoras de Apoio à Família*, a liquidar em julho de 2017, no valor total de 4.000,00 €, (nº compromisso: 5398) correspondente à orientação, supervisão pedagógica, bem como à aquisição de material necessário de apoio à logística na dinamização das atividades;

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 2.º outorgante compromete-se:

1. A garantir a colocação dos educadores necessários ao desenvolvimento do projeto ALMAF – Atividades Lúdico – Motoras de Apoio à Família, para 4 grupos do Jardim de Infância nº 1 de Abelheira, 6 horas/semana/em espaço próprio e adequado.
2. A garantir o acompanhamento diário dos grupos, na deslocação Jardim de Infância nº 1 – Escola superior de Educação – Jardim de Infância nº 1, por um estagiário;
3. A proceder ao envio da cópia do contrato e do Curriculum Vitae dos mesmos para a Câmara Municipal de Viana do Castelo.
4. A assegurar, com regularidade e em articulação com o Agrupamento de Escola, a orientação das atividades, incluindo a coordenação/supervisão/observação das mesmas;
5. A proceder à apresentação de relatório técnico-científico que incluirá as principais conclusões do trabalho desenvolvido e identificar as boas praticas dos agentes educativos;
6. A proceder, mensalmente, ao envio do mapa de presenças/faltas dos docentes;
7. A enviar, até ao dia 10 de julho, nota de encargos correspondente ao trabalho prestado.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do Terceiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 3.º outorgante compromete-se:

1. A enquadrar no horário normal de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família do Jardim-de-infância nº 1 de Abelheira, o tempo necessário ao desenvolvimento do projeto *ALMAF;*
2. A dinamizar as atividades propostas das 16.00h às 17.30h nos meses de maio e junho, e das 10.00h às 11.30h no mês de julho;
3. A proceder ao acompanhamento das atividades, através da assistente técnica responsável pela sala/grupo.

CLÁUSULA SEXTA

(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 E SECUNDÁRIA**

DO MONTE DA OLA:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 E SECUNDÁRIA DO MONTE DA OLA** - A acção da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2,3 e Secundária do Monte da Ola tem sido determinante no dinamismo e na preocupação com a melhoria das condições de ensino/aprendizagem desta escola. Para apoiar a actividade de final de ano lectivo 2016/17, proposta pela Associação de Pais e subscrita por toda a comunidade educativa, propõe-se o apoio aquela de 1500€. (Nº de compromisso: 5397). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES ASSOCIATIVOS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES ASSOCIATIVOS** - A Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde do IPVC, em parceria com a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPVC e a Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação do IPVC, receberam nos dias 9|10|11 de junho, o Encontro Nacional de Direções Associativas. Este representa um momento de discussão entre os dirigentes associativos sobre temáticas como, política educativa, ação social, abandono escolar e ainda emprego jovem. Reconhecendo a importância deste momento no seio do movimento associativo estudantil, propõe-se apoiar a realização do mesmo no valor de 1.000€. (Nº de compromisso: 5406). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) APOIO À ASSOCIAÇÃO GRECANE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À ASSOCIAÇÃO GRECANE** - A Associação GRECANE concluiu 43 anos de existência e tem evidenciado a necessidade de um espaço que possa acolher as diversas valências da associação, nomeadamente, grupo folclórico, folclore, jornal, escola de folclore, grupo de bombos e de BTT. Tendo surgido a oportunidade de utilização de um espaço na freguesia de Castelo de Neiva, propõe-se a atribuição de um apoio de 25.000€, numa 1ª fase, a esta instituição, a fim de poder promover a requalificação do mesmo. (Nº de Compromisso:5390). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO PARA RECOLHA COM SISTEMA CARGA LATERAL:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 3045/17, datado de 19 de junho corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 03/05/2017 e que seguidamente se transcreve:- "Por deliberação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, tomada em sua reunião de 16 de março do corrente ano, foi autorizada a abertura de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para, através de uma operação de locação financeira (leasing), se proceder à aquisição de equipamento combinado para recolha com sistema de carga lateral. Considerando que de acordo com o relatório final do júri do procedimento, o único concorrente admitido foi excluído, propõe-se à Câmara Municipal de Viana do Castelo nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º e artigo 80º ambos do Código dos Contratos Públicos, a

não adjudicação e a consequente revogação da decisão de contratar. Considerando ainda que no âmbito de concurso publico com publicação no JOUE, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, em sua reunião de 16 de março aprovou a seleção do equipamento, correspondente à proposta do concorrente Auto Sueco Lda. pelo valor de 211.400,00 € a que acresce IVA à taxa legal, no pressuposto que o mesmo seria adquirido através de operação de locação financeira, propõe-se agora que, face a uma alteração superveniente das circunstancias e tendo em vista o aproveitamento do mencionado procedimento por concurso publico, a deliberação subjacente à seleção seja revogada e em consequência seja efetuada a adjudicação para efeitos de aquisição do equipamento. Considerando por último que o encargo total resultante da presente aquisição está garantido através do cabimento nº 1391 de 2017, rubrica 07010601-Aquisição de bens de capital, investimentos, material de transporte, recolha de resíduos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, mandar remeter à Câmara Municipal de Viana do Castelo, para efeitos de adjudicação ao concorrente Auto-Sueco Lda., a aquisição de equipamento combinado para recolha com sistema por carga lateral, pelo valor de 211.400,00 € a que acresce IVA à taxa legal. Deliberou por último e também por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a delegação de poderes neste Conselho de Administração para aprovar a minuta do contrato.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) CONTRATO PÚBLICO DE FORNECIMENTO À CANDIDATURA POSEUR 03_1911_FC_000012 - KIT COMPOSTAGEM (AÇÃO II.1) - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 3042/17, datado de 19 de junho corrente,

a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 03/05/2017 e que seguidamente se transcreve:- *"Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve" CONTRATO PÚBLICO DE FORNECIMENTO À CANDIDATURA PO-SEUR 03_1911_FC_000012 – KIT COMPOSTAGEM (AÇÃO ii.1) O Município de Viana do Castelo, enquanto autoridade local com responsabilidade no desenvolvimento socioeconómico sustentável do concelho, procura acompanhar as tendências europeias e nacionais, na área da gestão de resíduos, que incentivam a transição para uma economia de baixo carbono e de eficiência de recursos, focada numa economia tendencialmente circular, procurando assim dissociar o crescimento económico do consumo insustentável de recursos, da produção de resíduos e, ainda, promover uma sociedade de reciclagem (PAPERSU 2020, de Viana do Castelo). Na sua dimensão operacional, a candidatura PO-SEUR 03_1911_FC_000012 – KIT COMPOSTAGEM (AÇÃO ii.1) configura investimentos na promoção da compostagem doméstica no perímetro extraurbano, onde as idiossincrasias morfológico-demográficas adversas à ampliação das operações de recolha de outros fluxos de recolha seletiva facilitam a implementação de projetos de valorização orgânica doméstica assentes em hábitos tradicionais. Os objetivos materiais e imateriais da operação são, designadamente: i) Distribuição de kit's de compostagem doméstica; ii) Formação de aderentes, monitorização e celebração do Dia da Compostagem; iii) Promoção de estudo de definição e de acompanhamento dos indicadores operacionais de desempenho do projeto de RS de RUB; IV) Sensibilização para a adesão à compostagem no perímetro extraurbano, (...). No domínio do investimento necessário para esta operação em concreto, os SMSBVC, cabimentaram no seu orçamento do corrente ano, ou seja, 2017, o valor de 790 398,00€ (setecentos e noventa mil, trezentos e noventa e oito euros), para 2018, o valor de 1 129 140,00€ (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e quarenta euros) e, finalmente, para 2019, o valor de 903 312,00€ (novecentos e três mil, trezentos e doze euros) Iva incluído. Deste valor, o Programa Operacional – Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, comprometeu-se*

a cofinanciar o projeto numa percentagem de 85%. Mas, os pagamentos das despesas no âmbito do aviso POSEUR 11-2015-18 – "Promoção da reciclagem multimaterial e valorização orgânica de resíduos urbanos" estão suspensos por ordem da Exma. Sra. Presidente da Comissão Executiva do Programa Operacional Sustentabilidade do Uso de Recursos. Considerando:- 1º O teor do ofício de 03/05/2017 da Unidade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade do Uso de Recursos (POSEUR), emanado pela Exma. Sra. Presidente da Comissão Executiva daquele Programa Operacional, que determina que os pagamentos das despesas apresentadas e validadas no âmbito do aviso POSEUR 11-2015-18 – "Promoção da reciclagem multimaterial e valorização orgânica de resíduos urbanos" estão suspensos até obtenção de resposta por parte da Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia. 2º Que a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprovou por deliberação de 19/01/2017, por proposta destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento Básico de Viana do Castelo (doravante SMSBVC), o Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos e o lançamento do concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujo preço base ascendia ao montante de 2 295 000,00 € (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil euros) acrescido de IVA. 3º Tendo aquela proposta, e consequente decisão da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua base o co-financiamento do projeto numa percentagem de 85% pelo Programa Operacional – Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos. 4º Que é desconhecido o momento temporal em que será proferida decisão, e em que sentido, por parte da Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia sobre o referido no ponto 1º. 5º Que o concurso público nº 769, "KIT COMPOSTAGEM (AÇÃO ii.1). CONTRATO PUBLICO DE FORNECIMENTO À CANDIDATURA POSEUR 03_1911_FC_000012", concurso público publicado o anúncio no Diário da República Nº 62, 2ª série, de 28 de Março de 2017, aberto na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Viana do Castelo referida em 2º está próximo da fase da decisão final e que o caderno de encargos prevê a execução do contrato já para o presente mês de junho de 2017, acarretando o pagamento de despesas de valor elevado por parte destes SMSBVC, se entretanto o contrato for adjudicado. 6º Que

os SMSBVC, de per si, não dispõe de capacidade financeira para assumir, na totalidade, o montante exigível e expetável para a operação em causa submetida a concurso público. 7º Que existe insegurança e imprevisibilidade face ao futuro pagamento das despesas por parte do referido Programa Operacional relativas as operações em causa. 8º Que é imperativo que sejam alterados determinados aspetos das peças do procedimento que são fundamentais para que estes SMSBVC tenham capacidade de, por si só, se autofinanciarem, designadamente proceder a diminuição da quantidade total e das quantidades parciais constantes do caderno de encargos do supra mencionado procedimento concursal. Pois, 9º Estes SMSBVC devem cumprir, nem que seja só até onde lhe for possível o seu autofinanciamento, as metas e os objetivos a que se propôs no Termo de Aceitação da candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade do Uso de Recursos no âmbito do aviso POSEUR 11-2015-18 – "Promoção da reciclagem multimaterial e valorização orgânica de resíduos urbanos", assinado em 12 de setembro de 2016. 10º Dado que a suspensão determinada pela Exma. Sra. Presidente da Comissão Executiva daquele POSEUR recaiu apenas sobre o pagamentos das despesas e não sobre a execução física dos projetos em si. Assim, 11º A norma contida na alínea c) do nº 1 do art.º 79º do Código dos Contratos Públicos dispõe que não haverá lugar a adjudicação quando, por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas. 2º A decisão de não adjudicação determinará a revogação da decisão de contratar (art.º 80º, nº 1, do CCP). 13º Sendo os SMSBVC uma entidade pública, impõe-se que aja em defesa do interesse público. 14º Face aos factos e ao direito invocado considera-se que não deve ser adjudicado o contrato e, consequentemente, deve ser revogada a decisão de contratar, tendo em vista novo procedimento concursal em que no caderno de encargos se contemple uma redução compatível com a real capacidade financeira e económica dos SMSBVC, da quantidade total e das quantidades parciais atualmente previstas no caderno de encargos do supra mencionado procedimento concursal em curso, para o caso de suspensão se tornar definitiva. Face ao exposto, o Presidente do Conselho

dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo propõe ao Conselho de Administração destes SMSBVC que delibere propor a Câmara Municipal de Viana do Castelo, com base nos fundamentos de facto e de direito acima expostos, a não adjudicação do concurso público nº 769, "KIT COMPOSTAGEM (AÇÃO ii.1). CONTRATO PUBLICO DE FORNECIMENTO À CANDIDATURA POSEUR 03_1911_FC_000012", concurso público publicado o anúncio no Diário da República Nº 62, 2ª série, de 28 de Março de 2017, aberto na sequência da deliberação da Camara Municipal de Viana do Castelo referida em 2º desta proposta e, consequentemente, revogue a decisão de contratar". O Conselho de Administração deliberou por unanimidade concordar com a transcrita proposta e em consequência mandar remeter a mesma à Câmara Municipal.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE BARROSELAS - APROVAÇÃO DO PROJECTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação técnica e proposta que seguidamente se transcrevem:- "INFORMAÇÃO – Perante o "Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária de Barroselas", celebrado entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, em 12 de setembro de 2016, foi desenvolvido o projeto de execução que se apresenta em anexo. Este projeto dá resposta ao programa previsto, nomeadamente:- A requalificação integral da Cantina/Refeitório e do Pavilhão desportivo; - Remodelação das infraestruturas de abastecimento de água, saneamento e eletricidade nos 4 blocos. O projeto de execução tem todos os pareceres vinculativos das Entidades externas ao Município, apresenta uma estimativa orçamental de 1.593.400,00 €+ IVA, pelo que se propõe a sua aprovação." E "O projeto

de "Execução da Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária de Barroselas" aprovado, tem a sua localização da União de Freguesias Barroselas e Carvoeiro. O projeto consiste em requalificar os espaços de cantina/refeitório e Pavilhão desportivo, e remodelação das infraestruturas dos 4 blocos. A estimativa obtida para este projecto é no valor de 1.593.400,00 €, mais IVA. Propõem-se abertura do procedimento em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro. (a) Célia Pereira". e "PROPOSTA – Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2009, de 29 de Janeiro (CCP), bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do Procedimento. Proponho para o presente procedimento: 1. A designação do seguinte júri:- Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dr. Alberto Moreira Rego – Vogal Efetivo; Eng. Artur Gordo - Vogal Suplente; Dra. Hirondina Conceição Passarinho Machado - Vogal Suplente. 2. Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e retificações das peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. 3. Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE (LOTE1: BAIXA TENSÃO NORMAL) AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E**

RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DO MESMO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO -** Nos termos da alínea dd) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, junto remeto o processo nº 139/2017 da Secção de Aprovisionamento referente ao serviço de fornecimento de eletricidade (Lote 1: Baixa Tensão Normal) ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Minho - Lima, a fim de ser concedida a aprovação das peças do procedimento e a respetiva autorização para início do mesmo. No anterior procedimento o lote 1 não foi adjudicado em conformidade com a alínea a) do nº 1 do artº 79º do Código dos Contratos Públicos. (a) Manuela Monteiro.". Face a necessidade de aquisição pelo Município de Viana do Castelo do fornecimento de eletricidade, devido a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do município a Câmara Municipal aprova a repartição de encargos estimados referente ao fornecimento de eletricidade. A despesa estimada constituirá um encargo global de 2.000.000€, ao que acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Estima-se a seguinte repartição:- para o ano de 2017:- € 474.800,80 ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;- para o ano de 2018: € 1.525.199,20 ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Os encargos emergentes do presente procedimento serão satisfeitos no ano seguinte por verbas adequadas e previstas no orçamento de 2018. O montante apurado no final do ano económico poderá transitar para o ano seguinte. As despesas têm cabimento no orçamento na seguinte rubrica: Orgânica 02.05-Depart. de Obras Públicas e Conservação, Capítulo 02-Aquisição de

bens e serviços, Grupo 02-Aquisição de serviços, Artigo 01 – Encargos de instalações e Número 01-Eletricidade. Tendo em consideração a necessidade de aquisição do serviço de fornecimento de eletricidade, as informações dos Engs.º António de Oliveira Barros e Rui Ribeiro Cruz (registadas no e-sig gov sob o nº 02491/2017), e o somatório do lote nº.1 (Baixa Tensão Normal) € 2.000.000,00 (dois milhões de euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a Câmara Municipal delibera dar autorização para iniciar o procedimento ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho em conformidade com o artigo 259º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. Por último, a Câmara Municipal aprova o respetivo convite e caderno de encargos, e delibera ainda:- 1. Designar o seguinte júri do procedimento: Eng.º José Nuno Machado Pinto - presidente do júri; Eng.º António de Oliveira Barros - vogal efetivo; Dra. Hirondina Passarinho Machado – vogal efetivo; vogais suplentes: Eng.º Rui Ribeiro Cruz e Eng.ª Vera Lúcia Bragança Martinho; 2. Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos, retificar as peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos. 3. Delegar, na secção de aprovisionamento a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de compras públicas e a respetiva assinatura digital qualificado, e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a

decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25) APOIO À PARTICIPAÇÃO DA BANDA DE GAITAS DE SANTIAGO DE CARDIELOS EM FESTIVAIS INTERNACIONAIS 2017:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À PARTICIPAÇÃO DA BANDA DE GAITAS DE SANTIAGO DE CARDIELOS EM FESTIVAIS INTERNACIONAIS – 2017** - A Banda de Gaitas de Santiago de Cardielos, inserida na Casa do Povo de Cardielos, conta já com mais uma década de existência e tem participado em inúmeros Festivais e Encontros de Bandas Nacionais e Internacionais, onde tem divulgado a cultura e as tradições da região de Viana do Castelo através da sua música. Estando prevista a sua participação nos Festivais de Gaitas de Castrillón, nas Astúrias, de Xinzo de Lima em Ourense e em Zamora, em Espanha, onde, uma vez mais, divulgará a cidade e o concelho de Viana do Castelo, promovendo, assim, a nossa cultura popular, usos e tradições, venho propor que seja deliberado um apoio de 1.200 € (mil e duzentos euros) à Banda de Gaitas de Santiago de Cardielos para apoio à sua participação nesses Festivais Internacionais de Bandas de Gaitas. (Compromisso financeiro nº 5426/ 2017). (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(26) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- "INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - A presente proposta de Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de se proceder a ajustamentos/transferências entre rubricas. Foram igualmente reforçadas rubricas de capital para a assunção de novos compromissos de investimento.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0301	JUROS DA DIVIDA PUBLICA				
	030103	SOC. FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	146.614,90	25.000,00	0,00	171 614,90
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	1.259.263,47	9.000,00	0,00	1.268.263,47
	04050108	OUTROS	373.806,01	165.000,00	0,00	538.806,01
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA				
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	2.331.566,20	288.000,00	0,00	2.619.566,20
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.156.500,00	49.000,00	0,00	1.205.500,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	144.563,57	0,00	95.000,00	49.563,57
	070108	SOFTWARE INFORMATICO	225.239,44	0,00	75.000,00	150.239,44
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010114	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	762.000,00	0,00	17.000,00	745 000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAUDE	30.100,00	15.000,00	0,00	45.100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	33.000,00	0,00	20.000,00	13.000,00
	020121	OUTROS BENS	225.000,00	0,00	0,00	225 000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	185.000,00	0,00	20.000,00	165.000,00
	020216	SEMINARIOS. EXPOSIÇÕES E SIMILARES	16.500,00	15.000,00	0,00	31.500,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.191 800,00	0,00	5.000,00	1.186.800,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	2 455 671,51	16.000,00	0,00	2.471.671,51
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070101	FINS CULTURAIS	677.000,00	14.000,00	0,00	691.000,00
	04070102	FINS DESPORTIVOS	936.322,00	31.500,00	0,00	967.822,00
	04070104	FINS SOCIAIS	542.500,00	119.000,00	0,00	661.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFICIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030202	MUSEUS	283.000,00	0,00	10.000,00	273.000,00
	0701030209	OUTROS	335.000,00	113.000,00	0,00	448.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.891.500,00	148.000,00	0,00	2.039.500,00
0204		DEPARTAMENTO ORDENAMENTO DO TERRITORIO E AMBIENTE				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070110	EQUIPAMENTO BASICO				
	07011002	OUTRO	25.000,00	0,00	10.000,00	15.000,00
0205		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010111	REPRESENTAÇÃO	4.500,00	2.000,00	0,00	6.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	3.048.000,00	0,00	401.000,00	2.647.000,00
	070102	HABITAÇÕES				
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	71.000,00	0,00	70.000,00	1.000,00
	070103	EDIFICIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030199	OUTROS	481.750,40	0,00	20.000,00	461.750,40
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030209	OUTROS	1.477.530,00	41.500,00	0,00	1 519.030,00

	070104	Construções Diversas				
	07010406	Instalações Desportivas E Recreativas	190.000,00	0,00	25.000,00	165.000,00
	07010413	Outros	2.265.605,00	0.00	68.000,00	2.197.605,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	387 000,00	0,00	105.000,00	282.000,00
	0703	Bens De Dominio Publico				
	070303	Outras Construções E Infraestruturas				
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	6.083.876,54	0.00	60.000,00	6.023.876,54
	07030308	Viação Rural				
	0703030802	Rede Viaria Municipal - Obras	2.390.979,57	0,00	5.000,00	2 385.979,57
	07030313	Outros	240.600,00	0,00	10.000,00	230.600,00
		TOTAL	31.902.788,61	1.051.000.00	1.051.000,00	31.902.788,61
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		411.500,00	62.000,00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		639.500,00	989.000,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(27) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(28) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a seguintes intervenções:- **Pires Viana** – Que abordou os seguintes assuntos:- **1. Obras na EN 13-5** - Congratulou-se com o facto de finalmente as obras de beneficiação da EN13-5 terem tido início. Aproveitou para chamar a atenção para a necessidade de recolocação dos lancis e voltar a pintar a sinalização rodoviária. **2. Nó do Náutico** - Sugeriu a colocação de camara de videovigilância para evitar que os condutores cometam várias infrações, designadamente passagem de riscos contínuos e circulação em contra-mão. **(29) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma

lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.